



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

**ATA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013**

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 16:30, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do excelentíssimo desembargador Aristóteles Lima Thury. Presentes os juízes Marco Antonio Pinto da Costa, Francisco Carlos Gonçalves de Queiroz, Affimar Cabo Verde Filho e Ricardo Augusto de Sales. Ausência justificada: desembargadores Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Maria do Perpétuo Socorro Guedes de Moura e juiz Victor André Liuzzi Gomes. Presente, também, o Dr. Ageu Florência da Cunha, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata pelo juiz Ricardo Augusto de Sales.

**JULGAMENTOS**

**Acórdão 454**

**Recurso eleitoral nº 190-40.2012.6.04.0060 (SADP 58491/2012)**

Origem: Alvarães-AM (60ª Zona Eleitoral - Alvarães)

Relator original: Marco Antonio Pinto da Costa

Resumo: Recurso Eleitoral - Captação Ilícita de Sufrágio - Abuso - de Poder Político / Autoridade - AIJE

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Mário Tomaz Litaiff e Ednilson Litaiff Mendes

DECISÃO: Acordam os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em **conhecer e negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do relator.

**Recurso Eleitoral nº 9982159-14.2008.6.04.0000 (SADP 601.612/2008)**

Origem: Manacapuru-AM

**Relator original: Affimar Cabo Verde Filho**

Resumo: Recurso Eleitoral

Recorrente: Washington Luís Régis da Silva e Edson Bastos Bessa

Recorrido: Coligação "Quem Quer É O Povo"

**Adiado a pedido do relator.**

**Acórdão 455**

**Embargos de Declaração na Exceção nº 30-58.2011.6.04.0057 (SADP 18598/2011)**

Origem: Manaus-AM

Resumo: Embargos de Declaração com Pedido de Efeito Modificativo em Face do Acórdão n. 220/2013.

Embargante: Adalberto Silveira Leite

Embargado: Rosa Maria Calderaro De Souza

DECISÃO: Acordam os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em **conhecer e dar parcial provimento aos embargos**, nos termos do voto do relator.




**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**


**ATA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013**


Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão convocando outra para as do corrente ano. E, para constar, eu, Hugo César Lindolfo Gomes, Secretário(a), lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos membros.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Manaus(AM), 19 de novembro de 2013.

  
**ARISTÓTELES LIMA THURY**  
Presidente em exercício

  
**MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA**  
Membro

**FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Membro substituto

  
**AFFIMAR CABO VERDE FILHO**  
Membro

  
**RICARDO AUGUSTO DE SALES**  
Membro

  
**AGEU FLORENCIO DA CUNHA**  
Procurador Regional Eleitoral